



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi- Email:camaraladario@hotmail.com  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Excelentíssimo Senhor Jonil Júnior Gomes Barcellos  
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

**INDICAÇÃO Nº 165/2025**

A Vereadora que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Munir Sadeq Ramunieh Prefeito Municipal de Ladário/MS, solicitando a doação de uma área pública ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ladário – Sitel.

**Justificativa:**

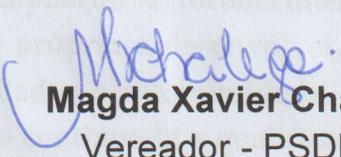
Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ladário – Sitel desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos da categoria e na promoção de ações que fortalecem a educação pública em nosso município. Para a ampliação e fortalecimento dessas ações, o Sitel pretende **instalar sua sede própria** e desenvolver, no local, atividades permanentes de apoio aos seus filiados e à comunidade, como atendimento jurídico e técnico, ações de formação continuada e qualificação profissional, promoção de eventos educacionais, culturais e sociais, espaços de reunião, mobilização e organização da categoria.

Essa ação representa um importante apoio à valorização dos trabalhadores em educação e contribui para o fortalecimento da organização sindical local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2025.

  
**Magda Xavier Chalega**  
Vereador - PSDB

---

**SITEL** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE  
LADÁRIO/MS. FILIADO A FETEMS, A CUT E A CNTE, DESDE 1995.

---

Ao Excelentíssimo Prefeito de Ladário/MS

Sr. Munir Sadeq Ramunieh

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE LADÁRIO — SITEL, inscrito no CNPJ sob o n. 02.542.168/0001-54, com sede à Rua Riachuelo, n. 1807, Bairro Mangueiral, Ladário/MS, por intermédio de sua Presidente, Sra. MAGDA XAVIER CHALEGA, vem, cordialmente, com fundamento no interesse público e social, apresentar o presente: **REQUERIMENTO COM JUSTIFICATIVA PARA DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO.**

#### 1. Do requerimento com justificativa

O SITEL tem como missão institucional promover a união e integração dos trabalhadores públicos da educação no município de Ladário, garantindo sua independência de classe, bem como atuando na orientação técnica, defesa jurídica e representação de seus filiados perante autoridades administrativas e judiciais.

Nos termos do art. 3º de seu Estatuto Social, constituem finalidades essenciais do sindicato:

- a) A defesa intransigente dos direitos da categoria;
- b) A valorização profissional dos trabalhadores da educação;
- c) A luta pelo fortalecimento da escola pública e gratuita;
- d) A promoção de ações nos campos educacional, social, cultural e político;
- e) A articulação com outras entidades sindicais e populares representativas da classe trabalhadora.

Para a ampliação e fortalecimento dessas ações, o SITEL pretende **instalar sua sede própria** e desenvolver, no local, atividades permanentes de apoio aos seus filiados e à comunidade, como atendimento jurídico e técnico, ações de formação continuada e qualificação profissional, promoção de eventos

educacionais, culturais e sociais, espaços de reunião, mobilização e organização da categoria.

Dessa forma, ante o amparo jurídico do art. 76 da Lei n. 14.133/21 e do art. 20 da Lei n. 273/81, vimos **requerer a doação de um terreno público de propriedade do Município de Ladário**, cuja localização e dimensão possam atender às necessidades estruturais e funcionais do sindicato, a ser oportunamente definida pela municipalidade, com a finalidade de construção da sede própria do SITEL e realização das atividades acima descritas.

Ressaltamos que a concessão atenderá ao **interesse público local**, pois possibilitará o pleno exercício da representatividade sindical e a prestação de serviços de interesse social à comunidade escolar de Ladário, em consonância com os princípios da valorização dos profissionais da educação e da promoção da cidadania.

Por fim, o Sindicato se compromete, desde já, a observar as condições que eventualmente forem impostas pela municipalidade, como destinação específica, cláusula de inalienabilidade e reversão, bem como prazos para início e conclusão das obras, conforme legislação vigente.

## 2. Dos pedidos

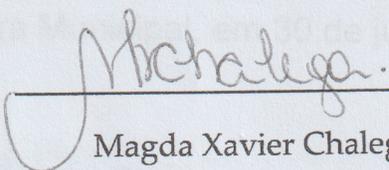
Ante todo o exposto, é a presente para requerer a V. Ex.<sup>ª</sup>:

a) A doação, por parte do Município de Ladário, de um terreno público que atenda às necessidades institucionais do SITEL, para a finalidade de implantação de sua sede própria;

b) A adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a elaboração de projeto de lei autorizativa para envio à Câmara Municipal, nos termos legais.

Pede deferimento.

Ladário/MS, 27 de junho de 2025.

  
Magda Xavier Chalega

**Presidente**